



PROCESSO

INTERESSADO CCom-CAU/SP
ASSUNTO Plano de Ação 2024

DELIBERAÇÃO Nº 48/2023 – CCom – CAU/SP

A COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO – CCom-CAU/SP, reunida extraordinariamente de maneira virtual pela plataforma Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 101 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o artigo 91, IX, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre a competência das Comissões Especiais de “apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU/SP, no âmbito de suas competências”;

Considerando o artigo 101, I, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre a competência da CCom-CAU/SP de “propor e implementar as diretrizes para os programas de comunicação, divulgação, publicações e eventos do CAU/SP”;

Considerando o artigo 107, V, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre a competência dos coordenadores de comissões ordinárias e especiais de “apresentar ao Conselho Diretor, ou na falta desse, ao Plenário, os planos de ação e orçamento, e os planos de trabalho da comissão, incluindo objetivos, ações, metas, cronograma de execução e calendário de reuniões e suas alterações”

Considerando as eleições previstas para 10 de outubro de 2023, onde profissionais de arquitetura e urbanismo de todo o país escolherão os(as) novos(as) conselheiros(as) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF);

Considerando a aproximação do fim do exercício 2023 e, com ela, a necessidade de estruturação de Plano de Ação para a Comissão de Comunicação em 2024;

Considerando o novo Regimento Interno do CAU/SP, aprovado na 29ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SP, realizada nos dias 25 e 26 de maio de 2023, e na 5ª Reunião Plenária Extraordinária do CAU/SP, realizada no dia 29 de junho de 2023, que atribui caráter ordinário à Comissão de Comunicação do CAU/SP a partir de janeiro de 2024;

Considerando que todas as deliberações de comissões devem ser enviadas à Presidência do CAU/SP;

DELIBERA:

- 1 – Aprovar para o Plano de Ação 2024 a manutenção do valor de R\$209.636,10 (vigente na Reprogramação 2023), considerando que este será utilizado para gastos com reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão.
- 2 – Encaminhar a presente deliberação para a Presidência e para a CPF, para ciência e providências cabíveis.

Aprovado com **4 votos favoráveis** das conselheiras Elena Olaszek, Paula Fernanda Faria Rodrigues, Samira Rodrigues de Araújo Batista e Sandra Aparecida Rufino; **3 votos contrários** dos conselheiros Afonso Celso Bueno Monteiro, Delcimar Marques Teodoro e Fernando Netto; e **4 ausências** das conselheiras Amarilis da Silveira Piza de Oliveira, Maria Stella Tedesco Bertaso, Paula Rodrigues de Andrade e Rosana Ferrari.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

São Paulo-SP, 21 de setembro de 2023

9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO - CAU/SP

Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Samira Rodrigues de Araújo Batista	x			
Coordenadora-Adjunta	Elena Olaszek	x			
Membro	Afonso Celso Bueno Monteiro		x		
Membro	Amarilis da Silveira Piza de Oliveira				x
Suplente no exercício da titularidade	Maria Stella Tedesco Bertaso				x
Membro	Delcimar Marques Teodozio		x		
Membro	Fernando Netto		x		
Membro	Paula Fernanda Faria Rodrigues	x			
Membro	Paula Rodrigues de Andrade				x
Membro	Rosana Ferrari				x
Membro	Sandra Aparecida Rufino	x			

Histórico da votação:

9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO - CAU/SP

Data: 21/09/2023

Matéria em votação: Plano de Ação 2024

Resultado da votação: Sim (4) Não (3) Abstenções (0) Ausências (4), Total (11)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos: Samira Rodrigues de Araújo Batista

Assessoria: Victória Machado



Documento assinado eletronicamente por **VICTORIA CRISTINA PEDRONEIRO MACHADO, Assistente Técnico(a)**, em 21/09/2023, às 16:20, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **048AA87F** e informando o identificador **0083184**.

